



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022 (Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **26.432.296 ADERSON DALLA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.432.296/0001-03, com sede na Rua Rigoletto Andreoli, nº 649, Centro, Cidade de Paraná, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99902-7271, e-mail: aderdalla@yahoo.com.br, representada por seu administrador, Sr. Aderson Dalla Costa, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 3.255.018-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 677.103.879-34, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecendo as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 076/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual do item 14 com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,10%), passando o valor contratual de R\$ 42.485,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) para **R\$ 44.225,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais)**. A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	QtdE	Unid. Med.	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário – Após o Reajuste	Valor Total
14	500	Hora/ Aula	Serviço de profissional especializado com certificado de Regência na OMB (ordem dos músicos do Brasil) para ministrar aulas no Coral Municipal, conforme projetos do Departamento de Educação e Cultura. No mínimo 8 horas semanais.	84,97	88,45	44.225,00
Valor Total						44.225,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/09/2026), ou seja, até 15 de setembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 11 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

26.432.296 ADERSON DALLA COSTA
Aderson Dalla Costa
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022
(Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: 26.432.296 ADERSON DALLA COSTA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual do item 14, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: os valores serão reajustados, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,10%), passando o valor contratual de R\$ 42.485,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) para **R\$ 44.225,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/09/2026), ou seja, até 15 de setembro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de setembro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito